

Bonus da Independencia

Emissão feita sob responsabilidade e garantia do Governo Federal PLANO GERAL DA EMISSÃO

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO LEGISLATIVO N. 4.317, DE 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANNO. O CONGRESSO AUTORIZOU O GOVERNO A EMITIR ATÉ DOIS MILHÕES DE BONUS, NUMERADOS, DO VALOR DE 200 CADA UM, DANDO DIREITO A PREMIOS E A 20 ENTRADAS NO RESTO DA EXPOSIÇÃO.

A primeira parte dessa emissão constará de um milhão de BONUS, os quaes concorrerão aos seguintes premios em dinheiro :

1	premio de	500.000.000	500.000.000
6	premios de	100.000.000	600.000.000
7	premios de	50.000.000	350.000.000
9	premios de	20.000.000	180.000.000
16	premios de	10.000.000	160.000.000
31	premios de	5.000.000	155.000.000
70	premios de	2.000.000	140.000.000
150	premios de	1.000.000	150.000.000
200	premios de	500.000	100.000.000
375	premios de	200.000	75.000.000
1.225	premios de	100.000	122.500.000
1.550	premios de	50.000	77.500.000
10.000	premios no valor de		500.000.000

Esses premios serão distribuídos do seguinte modo:

Quatro sorteios iguaes. (Março, Maio, Julho e Setembro de 1922) compoem-se cada um desses sorteios dos seguintes premios:

Primeiro sorteio à 31 de Março

1	de	100.000.000	100.000.000
1	de	50.000.000	50.000.000
1	de	20.000.000	20.000.000
2	de	10.000.000	20.000.000
4	de	5.000.000	20.000.000
10	de	2.000.000	20.000.000
20	de	1.000.000	20.000.000
40	de	500.000	20.000.000
100	de	200.000	20.000.000
300	de	100.000	30.000.000
1.500	de	50.000	75.000.000
1.679	premios no valor de		375.000.000

O quinto sorteio realizar-se-ha durante a Exposição e constará dos premios seguintes:

1	de	500.000.000	500.000.000
2	de	100.000.000	200.000.000
3	de	50.000.000	150.000.000
5	de	20.000.000	100.000.000
8	de	10.000.000	80.000.000
15	de	5.000.000	75.000.000
30	de	2.000.000	60.000.000
70	de	1.000.000	70.000.000
100	de	500.000	50.000.000
275	de	200.000	55.000.000
425	de	100.000	42.500.000
2.350	de	50.000	117.500.000
3.284	premios no valor de		1.500.000.000

Os BONUS darão tambem direito ao sorteio da TOMBOLA DA EXPOSIÇÃO, a realizar-se no encerramento desta, constante de donativos diversos, cuja especificação será publicada opportunamente, offerecidos pelo Governo Federal, Prefeitura do Distrito Federal, pelos Governos dos Estados, municipalidades e expositores.

Os BONUS premiados não concorrerão aos demais sorteios, inclusive à TOMBOLA, sendo validos, porém, os respectivos coupons de entradas na Exposição.

No caso de repetição de numero já premiado, proceder-se-á immediatamente a novo sorteio.

Não serão pagos os BONUS dilacerados ou defeituosos cuja legitimidade não se possa verificar.

Os premios prescreverão no prazo de 120 dias contados do ultimo sorteio.

Os possuidores de BONUS poderão dispor como bem entenderem dos respectivos coupons; estes não representam vigencia dos BONUS e apenas correspondem ao valor de 18 para entradas nos recintos da Exposição, de accordo com o regulamento especial que será opportunamente expedido; não concorrem aos premios em dinheiro nem à TOMBOLA DA EXPOSIÇÃO.

Não os possuidores de BONUS, COM OU SEM COUPONS, que terão direito aos premios em dinheiro sorteados.

Agente geral e exclusivo no Estado de Santa Catharina

Heitor Passerini

FLORIANOPOLIS

Pela Comissão Executiva da Commemoracao do Centenario da Independencia

Delphim Carlos Silva

Encarregado do Serviço de propaganda e colleção

dos Bonus da Independencia

Eleição de 1º de Março

Em parte dos municípios...
raes deste Município...

1a. secção
Edifício do Conselho Municipal
Presidente: Dr. J. de Direito
da Faculdade de Direito...

2a. secção
Edifício do Teatro Álvaro de Carvalho
Presidente: Colombo Espando
la Sabino, mesarios: Dr. Ivo d'Água...

3a. secção
Edifício da Escola Normal
Presidente: Ernesto Viegas de Amorim...

4a. secção
Edifício da Inspectoria de Higiene do Estado
Presidente: Desembargador Antero Francisco de Sá...

5a. secção
Edifício do Congresso do Estado
Presidente: José Rodrigues Fernandes...

6a. secção
Edifício da Directoria de Obras Publicas
Presidente: José O'Donnell; mesarios: Flaviano Gastão e Henrique...

7a. secção
Edifício da Escola Publica Municipal do bairro do Saco do Lemeo
Presidente: Jeronymo Francisco Coelho...

8a. secção
Edifício da Escola Publica do bairro do Saco do Lemeo
Presidente: Jeronymo Francisco Coelho...

9a. secção
Edifício da Escola Publica do bairro do Saco do Lemeo
Presidente: Jeronymo Francisco Coelho...

10a. secção
Edifício da Escola Publica do bairro do Saco do Lemeo
Presidente: Jeronymo Francisco Coelho...

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera
Presidente: Hugo Hildebrando dos Santos Lessa...

11a. secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Laguna
Presidente: Senen Abdou Cammou...

12a. secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto de Santo Antonio
Presidente: Marcellione Acastro...

13a. secção
Edifício da Escola Publica do sexo feminino do districto de Cannastieiras
Presidente: Martinho Domitense Xavier...

14a. secção
Edifício da Escola Publica Municipal do sexo feminino do districto de Cachoeira
Presidente: Frederico Teixeira de Oliveira...

15a. secção
Edifício da Escola Publica do sexo feminino do districto do Rio Vermelho
Presidente: Adolpho João Coelho...

16a. secção
Edifício da Escola Publica do sexo feminino do districto do Mibido
Presidente: Fabriciano Eleuterio Dutra...

17a. secção
Edifício da Escola Publica do sexo feminino do districto do Mibido
Presidente: Fabriciano Eleuterio Dutra...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESARIOS

O Major Luiz de Oliveira Carvalho, 1º Supplente do secretario do Juiz de Direito da 1ª Vara de Comarca e Presidente da Mesa Eleitoral da 1ª Secção deste Município...

O desembargador Dr. Antero Francisco de Sá, Presidente da 1ª Secção eleitoral do districto de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catharina...

O cidadão G. Lombô Espindola Sabino, Presidente da Mesa da 2ª secção eleitoral deste município...

O cidadão Ernesto Viegas de Amorim, Presidente da Mesa da 3ª Secção Eleitoral, deste Município...

O cidadão Ernesto Viegas de Amorim, Presidente da Mesa da 3ª Secção Eleitoral, deste Município...

possa interessar, ou delle noticia tiverem que, em cumprimento ao disposto no Decreto n. 14631, de 19 de Janeiro de 1921...

E para constar, mandou lavar o presente edital, que, na forma da Lei, será publicado pela imprensa...

O desembargador Dr. Antero Francisco de Sá, Presidente da 1ª Secção eleitoral do districto de Florianopolis...

E para constar, mandou lavar o presente edital de convocação de mesarios virem, em cumprimento ao disposto no Decreto n. 14.631...

E para constar, mandou lavar o presente edital de convocação de mesarios virem, em cumprimento ao disposto no Decreto n. 14.631...

E para constar, mandou lavar o presente edital de convocação de mesarios virem, em cumprimento ao disposto no Decreto n. 14.631...

E para constar, mandou lavar o presente edital, que, na forma da Lei, será publicado pela imprensa...

O cidadão José O'Donnell, Presidente da Mesa da 6ª Secção eleitoral do municipio de Florianopolis...

Por este edital faço saber aos srz. Mearios da 6ª secção eleitoral deste municipio, cidadãos Flaviano Gastão e Henrique da Silva Fontes...

Por este edital faço saber aos srz. Mearios da 6ª secção eleitoral deste municipio, cidadãos Flaviano Gastão e Henrique da Silva Fontes...

Por este edital faço saber aos srz. Mearios da 6ª secção eleitoral deste municipio, cidadãos Flaviano Gastão e Henrique da Silva Fontes...

Por este edital faço saber aos srz. Mearios da 6ª secção eleitoral deste municipio, cidadãos Flaviano Gastão e Henrique da Silva Fontes...

ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS CONCURSO DE GUARDAS
Faz-se publico que foram inscriptos...

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera

Edifício do Registro Civil respectivo.
Na secção
Edifício da Escola Publica do sexo masculino do districto da Primavera

